



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 633/2017

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 08 AGO 2017 /


PRESIDENTE

Considerando que a acupuntura é uma terapia milenar originária da China, que consiste na aplicação de agulhas em pontos específicos do corpo para tratar doenças e promover saúde, estando alicerçada por diversas comprovações científicas de cura para doenças físicas ou emocionais como sinusite, asma, enxaqueca ou artrite por exemplo, além de melhorar o sistema imunitário;

Considerando que o biomédico especializado em acupuntura Dr. Jocimar Ferreira Gomes procurou este Vereador para apresentar o Projeto de Implantação da Acupuntura na Rede Municipal que segue em anexo;

Considerando que o projeto é autoexplicativo e cita o embasamento legal para que a rede pública adote a acupuntura o que trará benefícios à população e economia ao erário, uma vez que poderá evitar internações e cirurgias.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de acolher o “Projeto de Implantação da Acupuntura na Rede Municipal de Saúde” que segue em anexo.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Projeto de Implantação da Acupuntura na Rede Municipal de Saúde

Introdução

A acupuntura é uma técnica milenar de tratamento criada pelos chineses que visa à aplicação de agulhas em determinados pontos para corrigir distúrbios orgânicos, traduzidos como doença.

A acupuntura segue firme no seu princípio de que um corpo sadio apresenta uma boa aparência e vai agir, portanto, de dentro para fora, buscando as causas do mau funcionamento dos órgãos internos. A acupuntura é uma técnica que se tem revelado extremamente valiosa no tratamento complementar das doenças crônicas, da depressão, da obesidade e dos vícios em drogas, alcoolismo e tabagismo.

Objetivo

Na atualidade, quando a evolução científica demonstra grande avanço no tratamento de doenças, através das terapias complementares, e que a acupuntura é uma dessas terapias e que grande parte dos doentes são submetidos ao tratamento e com resultados positivos, mas sendo submetidos à acupuntura tão somente aqueles doentes abastados financeiramente e que têm condições de arcarem com os custos do tratamento. Por estes motivos devemos Implantar a Acupuntura na Rede Municipal de Saúde, para prestar tratamento gratuito para a população carente de nossa cidade.

Justificativa

Considerando que a Acupuntura é uma especialidade complementar no tratamento das doenças crônicas, e os pacientes serão encaminhados por médicos, reduzindo assim o consumo dos medicamentos da Rede Municipal de Saúde.

Considerando que no Brasil são mais de 5.000 médicos que se utilizam da acupuntura e mais de 25.000 profissionais da área de saúde, que estão habilitados e qualificados na execução desta terapia.

Considerando que foi aprovado o Projeto de Lei nº 1549/03 do Deputado Celso Russomanno, que Regulamenta o Exercício Multiprofissional da Acupuntura.

Considerando que foi aprovado o Projeto de Lei nº 2284/03 do Deputado Nelson Marquezelli, que Regulariza o Exercício Multiprofissional da Acupuntura.

Considerando que foi aprovado o Projeto de Lei nº 2626/03 do Deputado Chico Alencar, que visa à Regulamentação e Fiscalização do Exercício Multiprofissional da Acupuntura.

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 971/06, aprovou a Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter Multiprofissional.



Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 853/06, aprovou a verba para a criação da Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter Multiprofissional.

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/08 aprovou a criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), com possibilidade de implantar a Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter Multiprofissional.

Considerando que em 2010 a Comissão de Seguridade Social e Família com a Relatora Deputada Aline Corrêa aprova o Projeto de Lei nº 1549/03 do Deputado Celso Russomanno que Regulamenta o Exercício Multiprofissional da Acupuntura.

Considerando que no dia 13 de fevereiro de 2013 o Vereador Alcimar Siqueira Montalvão fez uma indicação para implantação da Acupuntura no Sistema Único de Saúde, para atender a população de nossa cidade.

Estratégia

A aplicação do Laser nos ponto de acupuntura é similar a uma agulha, mas é totalmente indolor.

O aparelho de laser infravermelho é de baixa frequência (5 miliwatts), utiliza um impulso e modulação na frequências que varia de 1 a 160Hertz, em virtude de sua potência ser muito baixa, não oferece qualquer perigo de lesão aos tecidos.

Pirassununga, 22 de Fevereiro de 2013

Dr. Jocimar Ferreira Gomes
Biomédico Especialista em Acupuntura
CRBM 9452

